



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

---

Parecer

Proposta de Lei n.º 156/XIII

Autor: Deputado

Norberto Patinho (PS)

---

“Aprova o Orçamento do Estado para 2019”

## **ÍNDICE**

### **I. NOTA INTRODUTÓRIA**

### **II. CONSIDERANDOS**

#### **1. JUSTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS ECONÓMICA E ORÇAMENTAL**

#### **2. ENQUADRAMENTO**

##### **2.1. CONTEXTO INTERNACIONAL**

##### **2.2. PERSPETIVAS MACROECONÓMICAS PARA 2019**

#### **3. POLÍTICA ORÇAMENTAL**

#### **4. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

#### **5. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO MAR**

### **III. OPINIÃO DO RELATOR**

### **IV. CONCLUSÕES**

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 156/XIII que “Aprova o Orçamento do Estado para 2019”.

A Proposta de Lei n.º 156/XIII foi admitida na Assembleia da República a 15 de outubro de 2018, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais.

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, baixou, a 16 de outubro, à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, comissão competente nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Agricultura e Mar, emitir Parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à Comissão Parlamentar competente.

Para elaboração do presente Parecer, o Deputado Relator, para além da Proposta de Lei n.º 156/XIII consultou o Relatório do Orçamento de Estado para 2019 e os Mapas anexos.

## II. CONSIDERANDOS

### 1. JUSTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

No Relatório do Orçamento de Estado para 2019, o Governo destaca a eficácia das políticas económica e orçamental, seguidas desde o início da legislatura e reafirma a sua continuidade.

Entre outras, sublinham-se as seguintes afirmações (1):

- I. *“Portugal tem vindo a trilhar um caminho de reforço do crescimento económico e convergência com a União Europeia conjugado com uma trajetória de equilíbrio das contas públicas. Neste enquadramento, em 2019 são cumpridas todas as metas traçadas no Programa de Governo no início da legislatura.”*
- II. *“Ao longo de três anos consecutivos, Portugal alcançou objetivos fundamentais para salvaguardar o crescimento e o equilíbrio das contas públicas no futuro. Este é o caminho a seguir. O Orçamento do Estado para 2019 projeta a continuação desta estratégia, garantindo confiança e previsibilidade. Renova-se a aposta dual no rigor e equilíbrio das finanças públicas, em paralelo com a promoção do crescimento inclusivo, do emprego, do investimento produtivo e da melhoria dos serviços públicos”*
- III. *“O Orçamento do Estado para 2019 assume o desígnio de preservar o caminho seguido ao longo da legislatura, conferindo confiança e previsibilidade. Neste âmbito, privilegia-se o crescimento económico alicerçado no investimento e na internacionalização e a criação de emprego e coesão social. Tudo isto num quadro de grande rigor na gestão das contas públicas, que importa preservar.”*

(1) Relatório do Orçamento de Estado para 2019, Sumário Executivo.

## 2. ENQUADRAMENTO

Apesar do objeto do presente Parecer incidir sobre as matérias da responsabilidade da Comissão de Agricultura e Mar, torna-se necessária uma breve análise ao contexto internacional e ao cenário macroeconómico, pelo que se referem extratos do Relatório do Orçamento de Estado para 2019 sobre estas matérias.

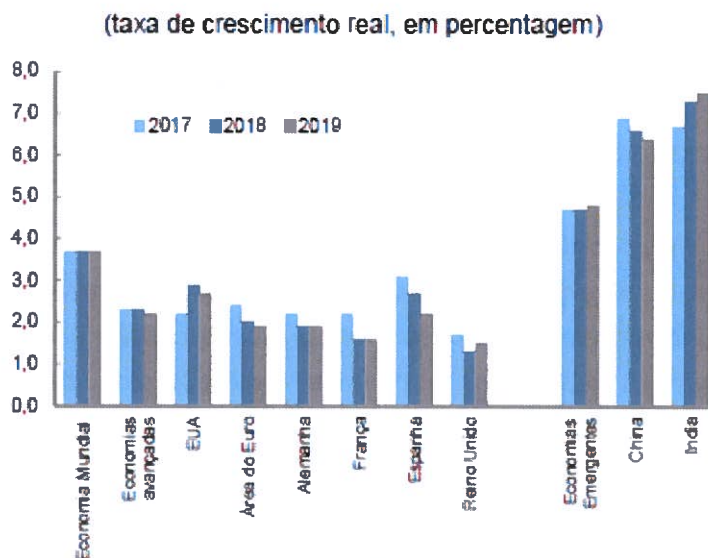
Assim:

### 2.1. CONTEXTO INTERNACIONAL (2):

- I. *“Na primeira metade de 2018, registou-se um abrandamento da atividade económica mundial, sendo expectável, no entanto, que o ritmo de crescimento da economia mundial se mantenha em 2018 e 2019. O comércio mundial deverá desacelerar nestes dois anos, embora se mantenha relativamente dinâmico (crescimento previsto pelo FMI de 4,2% e 4%, respetivamente).”*

**Gráfico 1 – Crescimento Económico Mundial.**

( Gráfico II.1.1 do Relatório do OE 2019 )



Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2018.

- II. *“Estima-se que a procura interna da área do euro mantenha um crescimento moderado, suportado por condições de financiamento favoráveis, pelo aumento do rendimento disponível das famílias e pela evolução positiva do mercado de trabalho (a taxa de desemprego deverá diminuir de 9,1% em 2017 para 8% em 2019). Nas restantes economias avançadas, destaca-se a desaceleração da economia do Reino Unido, cujo*

Comissão de Agricultura e Mar

---

*crescimento, após um pico de 2,9% em 2014 se reduziu para 1,7%, em 2017 e antecipa-se que continue a descer para 1,4%, em 2018, e 1,5%, em 2019, ano que deverá ficar marcado pela saída do Reino Unido da União Europeia.”*

- III. *“Prevê-se também uma desaceleração da atividade económica nos EUA em resultado das tensões comerciais, e do desvanecimento das medidas de estímulo orçamental. Em 2018, o crescimento do PIB dos EUA deverá aumentar para 2,9% (2,2% em 2017), prevendo-se um crescimento de 2,5% para 2019. O abrandamento no crescimento esperado para o próximo ano é explicado pelo efeito das medidas protecionistas recentemente anunciadas, com especial incidência nas tarifas sobre as importações dos EUA com origem na China. O dinamismo da atividade económica deverá traduzir-se numa redução da taxa de desemprego de 4,4%, em 2017, para 3,8% e 3,5%, respetivamente, em 2018 e 2019.”*
- IV. *“No que se refere às economias emergentes e em desenvolvimento, estas deverão continuar a ser o motor do crescimento da economia mundial. Prevê-se a manutenção de um crescimento robusto para o conjunto dos países asiáticos (6,4%, em média no período 2017-2019), com destaque para a China (6,9%, em 2017, e 6,6% e 6,2%, respetivamente, em 2018 e 2019) e para a Índia, cuja economia deverá atingir, em 2019, um crescimento de 7,4% (6,7%, em 2017).”*

(2) Relatório do Orçamento de Estado para 2019, II.1 Contexto Internacional.

2.2. PERSPETIVAS MACROECONÓMICAS PARA 2019 (3):

- V. *Após uma aceleração da procura externa relevante para Portugal em 2017 (5,1%, que compara com 3,3%, em 2016) é esperada uma desaceleração em 2018 e 2019. Esta evolução resulta da expectativa de moderação do comércio mundial na sequência de tensões comerciais associadas a políticas protecionistas, bem como de um menor dinamismo da economia da área do euro, cujo crescimento do PIB deve abrandar de 2,4%, em 2017, para 2% e 1,9%, respetivamente em 2018 e 2019.*
- VI. *De entre os principais parceiros comerciais de Portugal, é esperada, para 2019, a continuação da desaceleração do PIB de Espanha e de Itália; uma estabilização do crescimento do PIB de França e da Alemanha, ambos com um crescimento inferior a 2%; e a manutenção de um crescimento moderado no Reino Unido.*

Comissão de Agricultura e Mar

**Quadro 1: PIB e Importações**

(Quadro II.3.1 do Relatório do OE 2019)

(variação homóloga real, em percentagem)

	PIB							Importações						
	2017	2017		2018		2018 <sup>p</sup>	2019 <sup>p</sup>	2017	2017		2018		2018 <sup>p</sup>	2019 <sup>p</sup>
		3 <sup>o</sup> T	4 <sup>o</sup> T	1 <sup>o</sup> T	2 <sup>o</sup> T				3 <sup>o</sup> T	4 <sup>o</sup> T	1 <sup>o</sup> T	2 <sup>o</sup> T		
Área do Euro	2,4	2,8	2,7	2,4	2,1	2,0	1,9	4,2	4,2	3,7	2,7	2,7	4,0	4,5
Espanha	3,1	3,1	3,1	3,0	2,7	2,7	2,2	4,7	5,9	5,2	2,8	2,1	2,6	3,2
Alemanha	2,2	2,7	2,8	2,0	1,9	1,9	1,9	5,3	6,3	4,9	3,6	3,6	3,6	5,1
França	2,2	2,7	2,8	2,1	1,7	1,6	1,6	4,2	4,2	3,8	1,4	2,9	3,1	4,4
Itália	1,5	1,7	1,6	1,4	1,2	1,2	1,0	5,8	6,3	5,0	1,5	2,1	3,6	3,0
Reino Unido	1,7	1,8	1,4	1,1	1,2	1,4	1,5	3,3	2,0	1,7	0,6	-0,6	-0,3	0,6

Fontes: Eurostat. Previsões para 2018 e 2019: FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2018.

VII. *As importações de bens e serviços destas economias abrandaram no 1.º semestre de 2018, com destaque para um recuo particularmente significativo do Reino Unido e da Itália. Contudo, prevê-se que as importações desses países, com exceção da Itália, aumentem em 2019.*

**Quadro 2: Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses**

(Quadro II.3.2 do Relatório do OE 2019)

	Fonte	2016	2017	2018 <sup>(p)</sup>	2019 <sup>(p)</sup>
Crescimento da procura externa relevante (%)	MF	3,3	5,1	4,8	4,2
Preço do petróleo Brent (USD/bbl)	NYMEX	45,1	54,8	72,9	72,2
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) <sup>(a)</sup>	FMI	-0,3	-0,3	-0,3	-0,1
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	FMI	1,11	1,13	1,19	1,19

Nota: (p) previsão; (a) Os valores do Preço do Petróleo para 2018/19 baseiam-se nos futuros do Brent; b) Euribor a três meses.  
Fontes: Ministério das Finanças; FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2018.

VIII. *Após uma aceleração da procura externa relevante para Portugal em 2017 (5,1%, que compara com 3,3%, em 2016) é esperada uma desaceleração em 2018 e 2019. Esta evolução resulta da expectativa de moderação do comércio mundial na sequência de tensões comerciais associadas a políticas protecionistas, bem como de um menor dinamismo da economia da área do euro, cujo crescimento do PIB deve abrandar de 2,4%, em 2017, para 2% e 1,9%, respetivamente em 2018 e 2019.*

(3) Relatório do Orçamento de Estado para 2019, II.3 Perspetivas Macroeconómicas para 2019.

### 3. POLÍTICA ORÇAMENTAL

IX. Para 2019, o Governo manterá as principais orientações de política que caracterizaram os anos precedentes, procurando dinamizar a economia com base no reforço do investimento e da internacionalização, bem como na prossecução de medidas de política de equidade social, promovendo uma trajetória sustentável de redução do défice orçamental e da dívida pública. Assim, e em linha com o apresentado no PE 2018-2022, serão adotadas medidas que assentam numa estratégia de aumento do rendimento disponível das famílias, de equidade social e de apoio à criação de emprego, bem como de alívio fiscal.

Quadro 3: Conta das Administrações Públicas 2018-2019

(Quadro II.3.1 do Relatório do OE 2019)

	2018 <sup>e</sup>	2019 <sup>p</sup>	2018/17	2019/18	2018 <sup>e</sup>	2019 <sup>p</sup>	2018/17	2019/18
	milhões de euros		t.v.h.		% do PIB		Var. p.p.	
1. Receitas Fiscais	51 085,5	52 552,9	4,7%	2,9%	25,3	25,1	0,2	-0,2
Impostos s/Produção e Importação	30 459,5	31 782,1	4,9%	4,3%	15,1	15,2	0,2	0,1
Impostos s/Rendimento e Património	20 606,0	20 770,8	4,5%	0,8%	10,2	9,9	0,1	-0,3
2. Contribuições Sociais	23 746,8	24 721,8	4,7%	4,1%	11,8	11,8	0,1	0,1
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	18 040,9	19 015,4	5,0%	5,1%	9,4	9,5	0,2	0,1
3. Outras Receitas Correntes	11 073,7	12 123,5	1,9%	9,5%	5,5	5,8	-0,1	0,3
4. Total Receitas Correntes (1+2+3)	85 886,1	89 398,0	4,3%	4,1%	42,5	42,7	0,2	0,2
5. Receitas de Capital	1 290,3	1 320,9	61,6%	2,4%	0,6	0,6	0,2	0,0
6. Total Receitas (4+5)	87 176,4	90 718,9	4,9%	4,1%	43,2	43,3	0,5	0,2
7. Consumo Intermédio	10 800,4	10 979,7	2,2%	1,7%	5,3	5,2	-0,1	-0,1
8. Despesas com Pessoal	21 856,4	22 544,6	2,8%	3,1%	10,8	10,8	-0,1	-0,1
9. Prestações Sociais	36 991,5	38 398,0	3,8%	3,8%	18,3	18,3	0,0	0,0
Das quais: Prestações que não em Espécie	33 395,1	34 667,8	3,8%	3,8%	16,5	16,6	0,0	0,0
10. Juros	6 968,1	6 867,2	-8,3%	-1,4%	3,5	3,3	-0,4	-0,2
11. Subsídios	950,8	1 069,4	10,0%	12,5%	0,5	0,5	0,0	0,0
12. Outras Despesas Correntes	4 844,0	4 914,2	8,1%	1,5%	2,4	2,3	0,1	-0,1
13. Total Despesa Corrente (7+8+9+10+11+12)	82 411,1	84 773,2	2,6%	2,9%	40,8	40,5	-0,4	-0,3
Da qual: Despesa Corrente Primária (13-10)	75 443,1	77 906,0	3,6%	3,3%	37,4	37,2	-0,1	-0,1
14. Formação Bruta de Capital Fixo	4 143,8	4 853,4	18,3%	17,1%	2,1	2,3	0,2	0,3
15. Outras Despesas de Capital	2 078,0	1 477,5	92,7%	-28,9%	1,0	0,7	0,5	-0,3
16. Total Despesas de Capital (14+15)	6 221,7	6 330,9	34,0%	1,8%	3,1	3,0	0,7	-0,1
17. Total Despesa (13+16)	88 632,9	91 104,1	4,4%	2,8%	43,9	43,5	0,2	-0,4
Da qual: Total Despesa Primária (17-10)	81 664,8	84 236,9	5,4%	3,1%	40,4	40,2	0,6	-0,2
18. Cap. (+)/ Nec. (-) Financiamento Líquido (6-17)	-1 456,5	-385,1			-0,7	-0,2	0,2	0,5

(e) – estimativa; (p) – previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

X. O plano orçamental para 2019 prevê um défice orçamental de 0,2% do PIB (i.e. uma melhoria de 0,5 p.p.), decorrente de uma redução de 0,4 p.p. no peso da despesa total no PIB, a par de um ligeiro crescimento do peso da receita (0,2 p.p.).



Comissão de Agricultura e Mar

4. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL  
(PO17)

De acordo com o Relatório OE2019, a ação governativa prosseguirá, em 2019, a sua atuação em três eixos principais:

1. Dinamizar o potencial económico da agricultura
  - ✓ assente na dinamização do investimento privado e público em inovação e aumento da produtividade dos fatores
  - ✓ assegurando a competitividade das explorações agrícolas e das empresas agroalimentares
  - ✓ mantendo a trajetória de internacionalização e melhorando o autoaprovisionamento
  - ✓ protegendo o rendimento dos agricultores e a produção de bens públicos agroambientais;
2. Promover o desenvolvimento rural e a coesão territorial
  - ✓ apoiando a pequena agricultura e os jovens agricultores
  - ✓ contribuindo para a gestão e preservação dos recursos água, solo e biodiversidade
  - ✓ promovendo a investigação, a proteção dos produtos de qualidade e assegurando a segurança alimentar e a sanidade animal;
3. Fomentar a gestão florestal sustentável
  - ✓ valorizando os recursos florestais, reforçando o ordenamento florestal e a produtividade das principais fileiras silvo-industriais
  - ✓ apoiando a melhoria das organizações de produtores e da gestão interprofissional
  - ✓ promovendo a certificação florestal
  - ✓ dando primazia à da proteção das florestas face aos incêndios e aos agentes bióticos nocivos.

Estes desígnios estão integrados no Programa Nacional de Reformas, com enquadramento direto nos seguintes pilares:

- \* Promover a Inovação na Economia Portuguesa – Mais Conhecimento, Mais Inovação, Mais Competitividade.
- \* Valorização do Território.

Em 2019 o Governo propõe-se levar a cabo as seguintes medidas:

⇒ **Promover a Inovação na Economia Portuguesa – Mais Conhecimento, Mais Inovação, Mais Competitividade**

## Comissão de Agricultura e Mar

1. Promover a investigação, a inovação e a transferência de conhecimento, ajustada às necessidades das explorações agrícolas e florestais, nomeadamente através
  - ✓ do sistema de aconselhamento agrícola e florestal, dos grupos operacionais no âmbito do PDR 2020 e da Rede Rural Nacional
  - ✓ da dinamização dos Centros de Competências
  - ✓ da implementação de Laboratórios Colaborativos (CoLabs) orientados para a criação e valor de emprego, em particular em regiões de baixa densidade
  - ✓ do reforço da capacidade operacional dos Laboratórios Nacionais de Referência para a Segurança Alimentar, Saúde Animal e Sanidade Agrícola e Florestal
2. Desenvolver ações que visem a continuidade do investimento no sector e o seu sucesso e viabilidade económica, atento o elevado nível de compromisso do PDR 2020 e a previsível manutenção da elevada procura;
3. Desenvolver os processos com vista à internacionalização dos operadores económicos do sector agroindustrial, através
  - ✓ da negociação de acordos bilaterais de âmbito sanitário e fitossanitário
  - ✓ da disponibilização de informação aos operadores económicos.

### ⇒ Valorização do Território

1. Desenvolver o Programa Nacional de Regadio
  - ✓ incluindo a reabilitação, a modernização e a expansão de perímetros de rega, nomeadamente na área do Alqueva
    - realização das empreitadas de construção de novos perímetros de rega
    - reforço de potências de algumas estações elevatórias da rede primária e da rede secundária do Empreendimento, permitindo
      - a criação de novas áreas de regadio
      - a melhoria da eficiência de regadios já existentes
    - durante 2019 serão desenvolvidos projetos de desenvolvimento e valorização da envolvente de algumas albufeiras (Alqueva, Cinco Reis)
    - e será elaborado o Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente;
2. Implementar os instrumentos financeiros do PDR2020 para alavancar uma linha de crédito através de comparticipação de garantias, que pretende complementar os incentivos atribuídos através do PDR para investimento nas explorações agrícolas
3. Implementar a Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais com o objetivo
  - de reduzir a dependência externa
  - consolidar e aumentar as áreas de produção
  - criar valor na fileira
  - viabilizar a atividade agrícola em todo o território, nomeadamente, através

Comissão de Agricultura e Mar

---

- da redução de custos de contexto (custos de energia, licenciamentos)
  - inovação (sementes certificadas, eficiência hídrica)
  - incentivo à organização
  - medidas no âmbito da Política Agrícola Comum
4. Dar continuidade às medidas da Reforma das Florestas em curso, nomeadamente,
- no âmbito do PDR2020
  - do modelo de prevenção e combate aos incêndios florestais, assente na passagem do conceito de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) para Defesa contra Incêndios Rurais (DCIR) e na construção do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)
  - de medidas específicas nos viveiros florestais públicos a cargo do ICNF, com a continuidade do Programa de Produção de Plantas de Espécies Autóctones Raras e Ameaçadas
  - do Programa de Ação para a Produção de Materiais Florestais de Reprodução nos viveiros florestais, incrementando o esforço de utilização das espécies indígenas nas ações de (re)arborização ou de reposição do coberto vegetal autóctone
5. Executar, no quadro da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB), em 2019, o plano de ação, nomeadamente, ao nível do PDR2020, as medidas de melhoria da gestão dos recursos naturais e da proteção do solo, água, ar, biodiversidade e paisagem; a descarbonização e promoção da economia circular; a dinamização da atividade económica e das economias locais.

No quadro da melhoria dos processos organizativos e aumento da eficiência da despesa pública, propõe-se o Governo dinamizar as seguintes medidas:

1. Entrada em funcionamento do sistema de gestão de contraordenações do ICNF;
2. Entrada em vigor do pacote legislativo CITES - Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção;
3. Normalização de procedimentos e catálogo institucional de aquisições de consumíveis, bens e serviços para os Laboratórios;
4. Concentração de serviços laboratoriais;
5. Recuperação, pelo IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, de receita de taxas devidas pelos agentes económicos;
6. Otimização de aquisições através de procedimentos de contratação plurianuais.

## Orçamento

A previsão para o ano de 2019, da despesa total consolidada do Programa 17 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, totaliza 1.256,5 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada representa 1.217,9 milhões de euros, configurando um aumento de 15,8% em relação à estimativa para 2018, equivalente a 166,2 milhões de euros.

**Quadro 4: Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (PO17)**  
**Despesa total Consolidada (Milhões €)**  
 (Quadro IV.17:1.do Relatório do OE 2019 )

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	<b>348,5</b>	<b>417,7</b>	<b>19,9</b>	<b>27,9</b>
<b>Atividades</b>	<b>264,4</b>	<b>319,4</b>	<b>20,8</b>	<b>21,3</b>
Com cobertura em receitas gerais	200,7	222,5	10,8	14,9
Funcionamento em Sentido Estrito	165,3	184,8	11,8	12,3
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	35,4	37,7	6,4	2,5
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	35,4	37,7	6,4	2,5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP	35,4	37,7	6,4	2,5
Com cobertura em receitas consignadas	63,7	97,0	52,3	6,5
<b>Projetos</b>	<b>84,1</b>	<b>98,3</b>	<b>16,8</b>	<b>6,6</b>
Financ. Nacional	80,3	93,2	16,0	6,2
Financ. Comunitário	3,8	5,1	33,8	0,3
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	<b>901,3</b>	<b>999,1</b>	<b>10,9</b>	<b>66,7</b>
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>	<b>48,5</b>	<b>80,1</b>	<b>64,9</b>	<b>5,3</b>
Consolidação entre e intra-setores	248,7	278,9		
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>1 365,4</b>	<b>1 256,5</b>	<b>-8,0</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>1 051,7</b>	<b>1 217,9</b>		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	0,3	0,3		
Passivos Financeiros	313,4	38,4		
Consolidação de Operações Financeiras				

**Notas:**

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

No subsector Estado verifica-se um aumento de 19,9%, mais 69,2 milhões de euros, repartido entre dotações do Orçamento do Estado afetas ao orçamento de atividades de serviços da administração direta do Estado, de serviços e fundos autónomos, onde se inclui a consignação da receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), e de receita própria ou consignada, bem como ao orçamento de projetos.

A receita do ISP consignada ao Fundo Florestal Permanente (FFP) e ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), destina-se ao financiamento de medidas

Comissão de Agricultura e Mar

inerentes à política florestal e a projetos de apoio à agricultura e pesca, no âmbito do PDR – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 e MAR 2020.

O financiamento do subsetor Estado por via de receitas consignadas indica um incremento de 52,3%, mais 33,3 milhões de euros, com predominância no financiamento por via de fundos comunitários, destacando-se o financiamento no âmbito do FEADER – Programa de Desenvolvimento Rural Continente.

Quanto ao orçamento de projetos, evidencia um aumento de 14,2 milhões de euros (16,8%), financiado quase exclusivamente por dotações do Orçamento do Estado destinadas ao IFAP, no âmbito das suas atribuições enquanto organismo executor dos sistemas de apoio e de ajudas diretas aos produtores, bem como por fundos europeus executados pela Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (EMPDR).

**Quadro 5: Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (PO17)**  
Despesa dos SFA por fontes de financiamento (Milhões €)  
(Quadro IV.17:2.do Relatório do OE 2019)

	2018		Orçamento				Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes		
Total SFA	801,3	210,0	88,6	513,7	186,8		890,1	10,9
Total EPR	48,5		48,1	6,3	25,7		80,1	64,9
Sub-Total	949,8	210,0	136,7	519,9	212,5		1.079,1	
Consolidação entre e intra-setores	31,9	14,3	1,2		25,6		41,1	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>1.231,6</b>	<b>195,7</b>	<b>174,1</b>	<b>519,9</b>	<b>186,8</b>		<b>1.076,6</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>917,9</b>	<b>195,7</b>	<b>135,5</b>	<b>519,9</b>	<b>186,8</b>		<b>1.038,0</b>	
Por Memória								
Ativos Financeiros	0,3		0,3				0,3	
Passivos Financeiros	313,4		38,4				38,4	
Consolidação de Operações financeiras								

Nota:

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

A despesa efetiva consolidada do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, ascende a 1038 milhões de euros, assente maioritariamente nos orçamentos do IFAP, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e da EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infraestrutura do Alqueva, S.A. – entidade pública reclassificada.

A inscrição da rubrica Passivos Financeiros verifica-se no orçamento da EDIA, sendo o valor de 2018 relativo à liquidação de empréstimo obrigacionista contraído em 2003, pelo prazo de 15 anos, com reembolso total no final do contrato, e o montante estimado para 2019 referente ao pagamento de reembolso de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento (BEI).

**Quadro 6: Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (PO17)**  
**Despesa por classificação económica (Milhões €)**  
 (Quadro IV.17:2.do Relatório do OE 2019)

Classificador Económico	Orçamento de 2019					Estrutura 2019 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
<b>DESPESA CORRENTE</b>	313,0	566,8	36,9	603,7	729,8	58,1
D1-DESPESAS COM O PESSOAL	101,9	79,6	6,2	85,8	187,7	14,9
D2-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	44,6	60,8	23,8	64,6	129,2	10,3
D3-JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0	1,8	3,6	5,4	5,4	0,4
D4-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156,2	281,0		281,0	250,3	19,9
D5-SUBSÍDIOS		30,4		30,4	30,4	2,4
D6-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,3	113,3	3,3	116,6	126,9	10,1
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	104,7	432,6	81,5	514,1	526,7	41,9
D7-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	38,1	28,2	43,2	71,4	109,5	8,7
D8-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66,6	403,7		403,7	376,2	30,1
D9-ATIVOS FINANCEIROS		0,3		0,3	0,3	0,0
10-PASSIVOS FINANCEIROS			38,4	38,4	38,4	3,1
11-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		0,4		0,4	0,4	0,0
Consolidação entre e Intra-setores					276,9	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	417,7	999,3	118,4	1.117,8	1.256,5	100,0
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	417,7	999,1	80,1	1.079,1	1.217,9	

Nota:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Por natureza, destacam-se os agrupamentos económicos da despesa de transferências, correntes e de capital, totalizando 50% da despesa total consolidada do programa orçamental, o que traduz as atribuições das várias entidades do programa orçamental no financiamento da atividade agrícola, florestal e de segurança alimentar, desenvolvida pelos agentes económicos, entre outras.

A dotação de despesas com o pessoal ascende a 187,7 milhões de euros, representando 14,9% do total da despesa efetiva consolidada.

Relativamente ao Quadro 7, refere-se que as medidas 040-Administração e Regulamentação, 042-Agricultura e Pecuária, 043-Silvicultura e 045- Pesca representam 96% da despesa total não consolidada do programa, e incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos sectores identificados, cuja execução é assegurada maioritariamente pelo IFAP.

No âmbito da medida relativa ao Programa SIMPLEX +, estão inscritos 3,1 milhões de euros destinados a ações cuja execução está, maioritariamente, a cargo das Direções Regionais de Agricultura, da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.



Comissão de Agricultura e Mar

**Quadro 7: Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (PO17)**  
**Despesa dos SFA por medidas do programa (Milhões €)**  
 (Quadro IV.17:2.do Relatório do OE 2019)

Programas e Medidas	2019 Orçamento	Estrutura 2019 (%)
<b>017 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>1.496,8</b>	<b>100,0</b>
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,0	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,0	0,0
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	114,9	7,7
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	52,3	3,5
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.077,1	72,0
043 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA	156,3	10,4
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA	88,6	5,9
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,5	0,3
084 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	3,1	0,2
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>1.535,5</b>	
Consolidação entre e intra-setores	278,0	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>1.256,5</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>1.217,9</b>	
Por Memória		
Ativos Financeiros		0,3
Passivos Financeiros		38,4
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Agricultura e Mar

---

5. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO MAR (PO1)

De acordo com o Relatório OE 2019, a Estratégia do Governo para o Mar tem como objetivo primordial o crescimento da economia do mar assente num modelo de desenvolvimento sustentável de aproveitamento dos recursos marinhos, dando cumprimento aos compromissos internacionais de Portugal e contribuindo para a estratégia Europa 2020, em matéria de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Neste sentido, a área governativa do Mar propõe-se desenvolver a sua ação de acordo com os seguintes eixos estratégicos:

1. Afirmação da Soberania – reforçando e consolidando a importância geoestratégica atlântica do país e afirmando Portugal como país marítimo que preserva o seu capital natural, promovendo um melhor ordenamento marítimo, garantindo uma presença efetiva no mar e uma capacidade adequada de defesa e segurança do mar;
2. Desenvolvimento da Economia Azul – desenvolvendo uma economia do mar inovadora, sustentável, circular e de valor acrescentado;
3. Valorização Sustentável e Proteção dos Recursos do Mar – valorizando os serviços dos ecossistemas marinhos, recuperando e protegendo o capital natural e promovendo a cultura marítima na identidade nacional, de forma a assegurar o uso sustentável dos recursos, vivos e não-vivos, do mar, tendo presente as implicações das alterações climáticas e os impactos negativos na zona costeira.

Segundo o Governo, no Relatório do OE 2019, esta estratégia tem enquadramento direto nos seguintes pilares do Plano Nacional de Reformas:

\* Valorização do Território.

\* Modernização do Estado.

E indireto no pilar:

\* Promover a Inovação na Economia Portuguesa – Mais Conhecimento, Mais Inovação, Mais Competitividade.



Comissão de Agricultura e Mar

---

Na prossecução desta estratégia propõe-se o Governo implementar as seguintes medidas:

⇒ **Valorização do território**

1. Promoção, no âmbito da Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária 2017-2026, do Gás Natural Liquefeito (GNL) nas viagens marítimas entre o Continente e as ilhas dos Açores e da Madeira e nas viagens fluviais de cruzeiros na Via Navegável do Douro, para além de se objetivar a garantia do abastecimento de navios a GNL e o fornecimento de energia elétrica nos portos nacionais da rede principal (rede core) das RTE-T (portos de Leixões, de Lisboa e de Sines) até 31 de dezembro de 2025;
2. Prossecução da execução do Programa Operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; fomentar a execução da Política Comum das Pescas; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura; fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada;
3. Continuação da coordenação e desenvolvimento do sistema de informação da biodiversidade marinha nacional M@rBis;
4. Continuação da gestão do Sistema Nacional de Informação do Mar (SNIMar);
5. Continuação do desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R), com a finalidade de aumentar a sua interoperabilidade no plano organizacional, legal e tecnológico, e assim aumentar a eficiência e eficácia da vigilância e monitorização marítima em Portugal;
6. Manutenção das condições de segurança e operacionalidade dos portos de pesca efetuando as dragagens de manutenção nas cotas de serviço em diversos portos do continente;
7. Garantia das obrigações nacionais para com o Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia (*SafeSeaNet*);
8. Continuidade da execução das medidas que visam a execução do 3.º Pacote da Segurança Marítima, nomeadamente no que diz respeito à certificação de qualidade dos processos operacionais nesta área, e dar início à implementação do plano de ações corretivas

## Comissão de Agricultura e Mar

decorrentes da auditoria realizada no quadro do Sistema de Auditorias aos Estados por parte da Organização Marítima Internacional (OMI)

9. Continuidade da execução do Plano de Ação para Controlo e Inspeção das Pescas;
10. Continuidade da monitorização e controlo do Plano Mar-Portugal (plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar - ENM 2013-2020);
11. Operacionalização do Instrumento Territorial Integrado Mar (ITI Mar), previsto no Acordo de Parceria 2014-2020;
12. Operacionalização do Programa *EEAGrants 2014-2021* – Crescimento Azul, Inovação e PMEs;
13. Participação no desenvolvimento do *Maritime Common Information Sharing Environment (CISE)* da União Europeia;
14. Participação ativa na Organização das Nações Unidas, com destaque para a preparação da próxima Conferência dos Oceanos, e o seguimento da proposta de extensão da plataforma continental de Portugal.

### ⇒ **Modernização do Estado**

O Governo assume dar continuidade à simplificação administrativa de alguns processos nomeadamente:

1. Implementando, na sequência da publicação do Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos, regimes simplificados e desmaterializados para o registo, licenciamento, incluindo as embarcações de pesca, vistorias e inspeções, bem como do acesso e exercício da atividade profissional de marítimo;
2. Implementando, no âmbito da aquisição de títulos de transporte e serviços de alojamento, sites agregadores de preços, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e apostando na Plataforma do Mar;
3. Implementando um sistema integrado de suporte ao negócio da DGRM, através da criação de um *frontend* único (designado BMar - Balcão Eletrónico do Mar) que irá permitir a disponibilização de serviços para o cidadão e empresas.

⇒ **Promover a Inovação na Economia Portuguesa – Mais Conhecimento, Mais Inovação, Mais Competitividade**

1. Promoção do conhecimento dos recursos que os espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional encerram, através do desenvolvimento, manutenção e operação do ROV Luso;
2. Tendo em consideração o importante papel desempenhado pelos portos comerciais do Continente na economia portuguesa, saliente-se a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026, apostando no aumento da competitividade crescente a nível global dos portos comerciais do continente e das cadeias logísticas nacionais, reforçando a ligação à Rede Transeuropeia de Transportes (RTE - T) e potenciando a criação das autoestradas do Mar;
3. No âmbito da Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária 2017-2026 pretende-se adequar as infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e ao aumento da procura, melhorar as ligações ao *hinterland*, e criar nos portos plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências;
4. No porto de Leixões, destacam-se os investimentos previstos no Novo Terminal de Contentores com fundos a -14 metros, incluindo o investimento público no prolongamento do quebra-mar e no aprofundamento do canal de acesso e da bacia de rotação e o investimento privado no Novo Terminal de Contentores, na Reconversão do Terminal de Contentores Sul e na Plataforma Logística;
5. No Douro, o projeto *Douro's Inland Waterway 2020* pretende colocar a Via Navegável em patamares de qualidade de acordo com os standards europeus, compreendendo o investimento na melhoria das TIC, nomeadamente através da extensão da Janela Única Portuária ao Douro, da criação do Portal RIS – *River Information Services* e da criação da nova rede de sensores hidrológica, e na melhoria das condições de segurança e de navegabilidade, essencialmente através da implementação do plano global de segurança, da gestão da recolha de resíduos, da reabilitação das eclusas e da correção do canal de navegação nos troços Cotas-Valeira e Saião- Pocinho;
6. No porto de Viana do Castelo, que assume um papel de relevo na cidade de Viana do Castelo e sua envolvente, destacam-se os investimentos na acessibilidade marítima ao porto industrial, nomeadamente aos estaleiros navais e o investimento na acessibilidade rodoviária, que conecta a Zona Industrial do Neiva com o porto comercial;
7. Apoio ao transporte marítimo de curta distância e as Autoestradas do Mar;

Comissão de Agricultura e Mar

---

8. Criação de condições para o cumprimento dos requisitos de qualidade requeridos para os portos incluídos nas redes transeuropeias de transporte, nomeadamente ao nível das acessibilidades terrestres (ferroviárias), logísticas, ambientais e de segurança (nas perspetivas *safety* e *security*);
9. Evolução da JUP – Janela Única Portuária (JUP III), promoção da JUL – Janela Única Logística e integral implementação da Diretiva 2010/65/EU, relativa aos atos declarativos dos navios no espaço comunitário;
10. Prosseguimento do Fundo Azul, criado em 2017, com a finalidade do desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e tecnológica, a proteção e monitorização do meio marinho e a segurança marítima, através da criação ou do reforço de mecanismos de financiamento de entidades, atividades ou projetos;
11. Continuação da implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa;
12. Continuação do Programa Nacional de Recolha de Dados como instrumento privilegiado de conhecimento do sector da pesca nas vertentes biológica, ambiental, técnica e socioeconómica;
13. Continuação do Programa Especial dos Pelágicos, focado em particular na sardinha portuguesa, assegurando a sustentabilidade a longo prazo desta pescaria;
14. Certificação e promoção dos produtos da pesca e da aquicultura, com diferenciação positiva para a qualidade biológica e ambiental dos sistemas de pesca, apanha e cultivo;
15. Garantia da segurança alimentar dos bivalves, estendendo a monitorização a todas as biotoxinas, defendendo produtores e consumidores e apoiando a exportação da moluscicultura nacional;
16. Compromissos de índole internacional assumidos pelo Governo na área do mar: *Oceans Meeting*; *Shipping Week*; Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022).

## Orçamento

No relatório do OE 2019 constata-se que a despesa total consolidada para 2019 do Programa Mar totaliza 127,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 79,8% (56,8 milhões de euros) face à estimativa de despesa total consolidada para 2018, com particular representatividade no orçamento de projetos do subsector Estado e no subsector dos Serviços e Fundos Autónomos.

**Quadro 8: Mar (PO18)**  
Despesa total consolidada (Milhões €)  
(Quadro IV.18:1.do Relatório do OE 2019)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	53,4	84,7	58,7	58,8
<b>Atividades</b>	40,9	48,6	18,8	33,7
Com cobertura em receitas gerais	33,7	37,4	11,1	26,0
Funcionamento em Sentido Estrito	33,7	37,4	11,1	26,0
Com cobertura em receitas consignadas	7,2	11,1	55,2	7,7
<b>Projetos</b>	12,5	36,1	189,1	25,1
Financ. Nacional	7,0	11,8	68,3	8,2
Financ. Comunitário	5,5	24,4	342,0	16,9
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	33,7	59,4	76,2	41,2
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>				
Consolidação entre e intra-setores	26,0	26,2		
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>71,1</b>	<b>127,9</b>	<b>79,8</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>61,1</b>	<b>117,9</b>		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	10,0	10,0		
Passivos Financeiros				
Consolidação de Operações Financeiras				

**Notas:**

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na despesa do subsector Estado, que representa 58,8% do total da despesa não consolidada do programa, o Governo destaca a variação no orçamento de projetos, principalmente os que se encontram sob responsabilidade da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), através de intervenções prioritárias nos acessos e infraestruturas essenciais da atividade marítima tendo em vista a melhoria das condições de segurança e de navegabilidade dos cidadãos e profissionais, bem como para a competitividade económica.

Em Ativos Financeiros, o montante de 10 milhões de euros está inscrito no orçamento do Fundo Azul, com o propósito de conceder empréstimos aos promotores para o financiamento de

Comissão de Agricultura e Mar

projetos de desenvolvimento da economia do mar, da investigação científica e tecnológica do mar, da monitorização e proteção do ambiente marinho e da segurança marítima.

**Quadro 9: Mar (PO18)**  
Despesa dos SFA por fonte de financiamento (Milhões €)  
(Quadro IV.18:2.do Relatório do OE 2019)

	2018	Orçamento de 2019					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes		
Total SFA	33,7	15,9	10,4	26,9	6,2	59,4	76,2	
Sub-Total	33,7	15,9	10,4	26,9	6,2	59,4		
Consolidação entre e intra-setores								
Despesa Total Consolidada	43,7	25,9	10,4	26,9	6,2	69,4		
Despesa Efetiva Consolidada	33,7	15,9	10,4	26,9	6,2	59,4		
Por Memória								
Ativos Financeiros	10,0	10,0					10,0	
Passivos Financeiros								
Consolidação de Operações financeiras								

Nota:

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

A despesa total consolidada do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, constituído pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), pelo Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca e pelo Fundo Azul, ascende a 69,4 milhões de euros, com o principal contributo do IPMA relacionado com a investigação científica nas suas áreas de atuação.

**Quadro 10: Mar (PO18)**  
Despesa por Classificação Económica (Milhões €)  
(Quadro IV.18:3.do Relatório do OE 2019)

Classificador Económico	Orçamento de 2019				Total Consolidado	Estrutura 2019 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR		Total		
		SFA	EPR			
<b>Despesa Corrente</b>	56,2	48,5		46,5	87,5	68,4
D1-Despesas com o Pessoal	15,8	18,1		18,1	33,9	26,5
D2-Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16,6	15,7		15,7	32,4	25,3
D3-Juros e Outros Encargos	0,0				0,0	0,0
D4-Transferências Correntes	19,8	10,7		10,7	15,2	11,9
D5-Subsídios						0,0
D6-Outras Despesas Correntes	4,0	2,0		2,0	6,0	4,7
<b>Despesa de Capital</b>	28,5	22,9		22,9	40,5	31,6
D7-Aquisição de Bens de Capital	14,5	12,5		12,5	27,0	21,1
D8-Transferências de Capital	14,0	0,4		0,4	3,4	2,7
D9-Ativos Financeiros		10,0		10,0	10,0	7,8
D10-Passivos Financeiros						0,0
D11-Outras Despesas de Capital					0	0,0
Consolidação entre e intra-setores					26,2	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>84,7</b>	<b>69,4</b>		<b>69,4</b>	<b>127,9</b>	<b>100,0</b>
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>84,7</b>	<b>59,4</b>		<b>59,4</b>	<b>117,9</b>	

Nota:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.



Comissão de Agricultura e Mar

Na distribuição da despesa consolidada por agrupamentos económicos, verifica-se que apresentam maior peso as despesas com pessoal (26,5%), em aquisição de bens e serviços (25,3%) e em de bens de capital (21,1%). A despesa do Programa Mar para 2019 visa assegurar o financiamento de projetos de investigação, bem como o reequipamento de laboratórios, infraestruturas de investigação e equipamento para o navio Mar Portugal, o lançamento do observatório do atlântico e obras de manutenção portuária, designadamente dragagens.

**Quadro 11: Mar (PO18)**  
Despesa por medidas do programa (Milhões €)  
(Quadro IV.18:4.do Relatório do OE 2019)

Programas e Medidas	2019 Orçamento	Estrutura 2019 (%)
<b>018 - Mar</b>	<b>144,1</b>	<b>100,0</b>
004 - Serviços Gerais da A.P. - Investigação Científica de Carácter Geral	71,2	49,4
040 - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça, Pesca - Administração e Regulamentação	34,5	23,9
045 - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça, Pesca - Pesca	33,1	23,0
057 - Transportes e Comunicações - Transportes Marítimos e Fluviais	5,3	3,7
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>154,1</b>	
Consolidação entre e intra-setores	26,2	
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>127,9</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>117,9</b>	
<b>Por Memória</b>		
Ativos Financeiros	10,0	
Passivos Financeiros		
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura da despesa com medidas inscritas no Programa, salienta-se a despesa afeta a investigação científica de carácter geral (49,4%), desenvolvida pelo IPMA, a administração e regulamentação (23,9%) e pescas (23%), executadas essencialmente pela DGPM, Fundo Azul e DGRM.

Para além das medidas anteriormente referidas o Governo destaca o reforço do papel no âmbito da Governança dos Oceanos, assim como da internacionalização da Economia do Mar através da realização de diversos eventos (Oceans Meeting 2019, Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022), Dia Europeu do Mar e Preparação da Conferência dos Oceanos em 2020).

Por último, o Governo salienta a continuidade da implementação da Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026, a simplificação fiscal e administrativa através de incentivos fiscais (*Tonnage Tax*), da Janela Única Logística e do Balcão Eletrónico do Mar, bem como a promoção das ligações marítimas entre o Continente e as Regiões Autónomas.

### III. OPINIÃO DO RELATOR

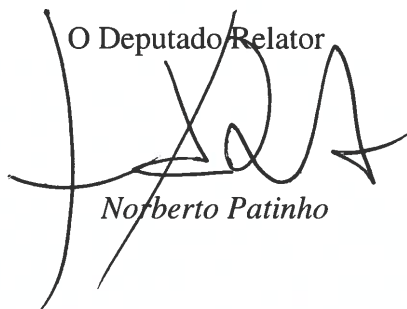
Tendo em consideração que a Proposta de Lei em apreço – PPL n.º 156/XIII - será objeto de Parecer no âmbito da 5.ª Comissão – Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública - Comissão competente para a qual irá ser remetido, nos termos regimentais, o presente Parecer, que incide, unicamente, sobre o âmbito da competência material da 7.ª Comissão, e sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de, nesta sede, emitir outras considerações políticas sobre a mesma Proposta, reservando a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em Sessão Plenária.

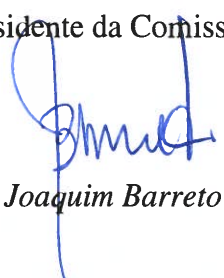


#### IV. CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 156/XIII, que *Aprova o Orçamento do Estado para 2019*, a qual reúne todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo sido admitida a 15 de outubro de 2018.
2. Esta apresentação foi feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa.
3. O presente parecer contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo para o Programa Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar (P017) e para o Programa do Mar (P018);
4. Encontra-se agendada a reunião prevista no n.º 6 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, para efeitos de apreciação da Proposta de Lei no que concerne às matérias da competência da 7.ª Comissão, em concreto, no dia 7 de novembro com o Sr. Ministro da Agricultura, das Floresta e do Desenvolvimento Rural e, no dia 9 de novembro, com a Senhora Ministra do Mar.
5. A Comissão da Agricultura e Mar considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
6. A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 156/XIII/2ª, que aprova o Orçamento de Estado para 2019, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa, a comissão competente, para os devidos efeitos.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 22 de outubro de 2018

O Deputado Relator  
  
Norberto Patinho

O Presidente da Comissão  
  
Joaquim Barreto